

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002 DE 27.02.2015**

O Secretário Estadual de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições destinadas à formação ao Cadastro de Reserva e contratação temporária para o cargo de Supervisor e Professor para as áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias do núcleo comum dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nas Escolas Família Agrícola – EFA'S. A convocação para os referidos cargos ocorrerá quando do surgimento de vagas nas referidas Escolas.

De acordo com o decreto nº 15.935 de 01 de janeiro de 2015, que estabelece estado de emergência administrativa a Secretaria de Educação e Cultura do Piauí em seu artigo 1º o prazo de 90(noventa) dias prorrogáveis inclusive por igual período e para que seja viabilizado a concretização do direito a educação com a prestação de serviços relacionados às atividades educacionais.

Conforme a observância de prioridade na tramitação dos processos de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e segundo o inciso I do decreto nº 15.935 de 01 de janeiro de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada

por ato do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação e Cultura, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, pelas Escolas Família Agrícola – EFA’S. **Anexo II** deste Edital.

1.2. As informações referentes a descrição dos cargos, componentes curriculares e qualificação do candidato estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3 A remuneração para o Supervisor e Professor com jornada de 20 horas semanais será no valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos),

1.4 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção;

1.5 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de necessidade de Supervisor, Professor e componentes curriculares do núcleo comum dos cursos técnicos e municípios de concorrência nas Escolas Família Agrícola- EFA’S.

Anexo III: Descrição dos cargos, componentes curriculares e qualificação do candidato.

Anexo IV: Ficha de Inscrição Modelo.

Anexo V: Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição.

Anexo VII: Tabela de Pontuação:

Anexo VIII: Modelo de currículo.

Anexo IX: Modelo de Requerimento de Recurso.

Anexo X: Resumo das atribuições dos Cargos.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online** serão realizadas no período de 28/02 a 07/03/2015 através do site **www.seduc.pi.gov.br**

2.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.3. O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição, após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a postagem até o dia 07/03/2015, via SEDEX, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.**

**Sala de Informática – 2º Andar.**

2.4. São documentos necessários para inscrição:

- a) - Ficha de inscrição modelo online preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);
- b) - Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);
- c) - Cópia do RG e CPF;
- d) - Curriculum Vitae comprovado e assinado; **Anexo VIII**
- e) - Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2, deste Edital.

2.5 A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.

2.6. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência previstos nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de **28/02 a 03/03/2015**, através do requerimento de taxa de inscrição e os documentos que comprovem que o candidato:

a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.6.1. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) doador de sangue e medula óssea devidamente cadastrado em órgão competente, com apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico. (Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004).

2.6.2. Garantir a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

2.6.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, no dia 05/03/2015, conforme Anexo I.

2.6.4. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.6.5. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.6.6. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no Anexo I deste edital.

2.7. Ao candidato só será permitida a realização de uma única inscrição para o cargo/ componente curricular e município de concorrência.

### 3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida no item 2.4.

3.2. O candidato que não fizer a **inscrição online** e/ou postar a documentação na data estabelecida no item 2.3 estará fora do processo seletivo

3.3 O candidato só poderá concorrer às vagas de um município (Escola), sob pena de ser declarada nula sua inscrição;

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção ocorrerá através de Análise Curricular pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os valores constantes no **anexo VII** do Edital:

a) A seleção para Supervisor e Professores das Escolas Família Agrícola ocorrerá em única fase de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Somente serão avaliados os currículos postados no período de inscrição constante neste edital, **Anexo I**.

4.3. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.4. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

4.5. As declarações, só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

4.6. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4.7. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.8. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único, **Anexo VII**;

2º. Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos;

3º. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**.

4.9. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI.

4.10. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por Componente Curricular / Cargo e município de concorrência no site **www.seduc.pi.gov.br** .

4.11. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado parcial, obrigatoriamente por meio de requerimento **online**, disponibilizado através do site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).

4.12. O resultado dos recursos será divulgado no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br),

4.13. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade das Escolas Família Agrícola e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

5.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

5.3 Os candidatos classificados deverão:

- a) Ter disponibilidade de tempo para formação, planejamento e execução das atividades didáticas e pedagógicas previstas nas Escolas Família Agrícola que adota o regime de Pedagogia da Alternância;
- b) Residir no território onde a escola está situada;
- c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante sessão familiar em seus projetos profissionais;
- d) Ter habilidade de realizar trabalhos coletivos.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1. A convocação do candidato será por meio do site da SEDUC, [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) ficando na responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

6.2. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 06 (seis) meses a contar da data de homologação dos resultados, tendo em vista a elaboração de edital para contratação de professores efetivos da categoria específica da pedagogia da alternância.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

7.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

7.3. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados. Local para retirada da documentação na **Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro – Centro Administrativo – Sala de Informática – 2º Andar, a/c da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.**

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina, 27 de fevereiro de 2015

**Helder Sousa Jacobina**  
**Secretário Estadual de Educação e Cultura**

7

**Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC**

Avenida Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo • CEP 64.018-900 • Teresina, Piauí, Brasil  
Telefone: (86) 3216.3392 • Fax: (86) 3216.3315 • www.pi.gov.br

## ANEXO I – CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO

27/02/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
28/02 a 07/03/2015	Inscrições online com entrega de currículo via sedex
28/02/ a 03/03/2015	Solicitação de Isenção de Taxa
05/03/2015	Publicação do resultado de Isenção de Taxa no site da SEDUC
08 a 18/03/2015	Análise dos currículos
19/03/2015	Divulgação dos Resultados Parcial
20 e 21/03/2015	Prazo para encaminhamento de solicitação de revisão de análises de currículo
24 e 25/03/2015	Prazo para análise do recurso
28/03/2015	Divulgação do resultado final da seleção

**ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADE DE SUPERVISOR, PROFESSOR E COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM DOS CURSOS TÉCNICOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA NAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA'S**

Ord	Município Sede	SUPERVISORS/PROFESSORES															
		QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES / CARGO															
		PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ENSINO RELIGIOSO	FORMÁTICA	ED. FÍSICA	SUPERVISOR	CIH SEMANAL
1	Aroazes	X	X		X	X	X	X	X		X	X	X			X	40
2	Cajazeiras	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40
3	Colônia do Piauí	X			X	X	X	X			X	X					40
4	Cristino Castro	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
5	Eliseu Martins	X		X	X	X	X	X	X			X				X	40
6	Miguel Alves	X			X	X	X	X			X	X					40
7	Oeiras / Caldeirões	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
8	Paes Landim	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
9	Pedro II	X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X		40
10	Santa Cruz do Piauí	X	X		X	X	X	X	X		X	X				X	40
11	São João da Varjota	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40
12	São João do Arraial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			40
13	São Lourenço	X	X		X	X	X	X			X	X		X		X	40
14	São Pedro	X	X		X	X	X	X	X		X					X	40
15	Sto. Inácio do Piauí	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40
16	Teresina	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X				X	40

**Anexo III: DESCRIÇÃO DOS CARGOS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

<b>Cargo</b>	<b>Qualificação escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)</b>
<b>Supervisor</b>	Curso Superior em Pedagogia e Normal Superior

<b>Cargo</b>	<b>Qualificação escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)</b>
<b>Professor</b>	
Português	Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
Inglês	Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa.
Espanhol	Curso de Licenciatura Plena em Língua Espanhol.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Biologia
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física.
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia
História	Curso de Licenciatura Plena em História
Ensino Religioso	Curso de Licenciatura Plena em Teologia Curso de Licenciatura Plena em Ciência da Religião
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física
Informática	Curso de Licenciatura Plena em Computação

**Anexo IV: FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO.**

INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_ (Espaço reservado para a Comissão)

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO

\_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

FONE(S):

CELULAR ( ) \_\_\_\_\_ FIXO( ) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CARGO: ( ) SUPERVISOR ( ) PROFESSOR

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO.

ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO (A)**

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser enviada para o endereço informado abaixo, juntamente com os seguintes documentos:

- Currículo comprovado (modelo anexo VIII);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (modelo anexo V);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2 deste edital.

**Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas, S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900, Sala da Informática – 2º Andar A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.**

## Anexo V: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo),

portador de CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo de professor no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo VI: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,  
CPF DE Nº \_\_\_\_\_, VENHO REQUERER A ISENÇÃO  
DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE SUPERVISOR E PROFESSORES  
TEMPORÁRIOS DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS NO COMPONENTE  
CURRICULAR / CARGO \_\_\_\_\_, CONCORRENDO  
PARA O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, DE  
ACORDO COM O ÍTEM 2.6. DESTE EDITAL.

**DADOS REFERENTES AO CADASTRO ÚNICO DO REQUERENTE  
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA DO NASCIMENTO	NOME DA MÃE
		/ /	

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;

- Cópia legível de documento de identidade válido.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Requerente**

## Anexo VII: TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Doutorado</b>	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar.	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>Mestrado</b>	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar.	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>Especialização</b>	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ata de defesa.	<b>3,5</b>	<b>7</b>
<b>Graduação</b>	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	<b>5</b>	<b>5</b>

<b>Curso Técnico de Nível Médio no curso de concorrência</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, ou Certificado/Declaração de conclusão e acompanhamento do Histórico Escolar.	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>40</b>	
<b>2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Exercício de docência na educação básica ou superior.	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contato de trabalho.	<b>3</b>	<b>09</b>
Exercício em docência de educação básica que adote o Regime da Pedagogia da Alternância	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	<b>3</b>	<b>09</b>
Consultoria em projetos de assessoria técnica para alunos ingressos e egressos dos cursos técnicos da Rede Pública de Ensino, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	Declaração do órgão gestor da referida consultoria.	<b>3</b>	<b>09</b>
Experiência em Gestão Escolar	Declaração do órgão gestor	<b>2</b>	<b>06</b>
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>33</b>	
<b>3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	<b>1</b>	<b>03</b>

Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	<b>2</b>	<b>06</b>
Curso de formação continuada acima de 120 h até 360 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	<b>3</b>	<b>09</b>
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	<b>3</b>	<b>09</b>
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>	<b>35</b> <b>100</b>		<b>27</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## Anexo VIII – MODELO DE CURRÍCULO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
1.1. Data de Nascimento: :	
1.2. RG: Órgão expedidor: Data de Exp.:	
1.3. CPF:	
1.4. E-mail: 1.5. Telefones para contato:	
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>2.1. Doutorado</b>	
Nome do curso:	Instituição:
<b>2.2. Mestrado</b>	
Nome do curso:	Instituição:
<b>2.3. Especialização</b>	
Nome do curso:	Instituição:
<b>2.4. Graduação</b>	
Nome do curso:	
Instituição:	
<b>2.5. Curso Técnico de Nível Médio:</b>	
Nome do curso:	Instituição:
<b>3. Experiência Profissional Por Ano</b>	
<b>4. Atividades complementares</b>	

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do candidato**

**ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: ( ) SUPERVISOR

( ) PROFESSOR

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (PI) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## **Anexo X: RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **PROFESSOR**

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”.

### **SUPERVISOR**

A supervisão da escola é exercida por um profissional, legalmente habilitado para o exercício da função, com as seguintes atribuições:

Preparar e enviar a SEDUC todas as informações solicitadas, bem como, orientar o corpo docente da escola nos planejamentos, projetos e qualquer outra atividade relacionada à supervisora pedagógica; acompanhar e analisar juntamente com o professor os resultados de rendimento escolar; participar de atividades desenvolvidas

20

pela instituição que visem à integração da escola/aluno/comunidade; dinamizar o currículo juntamente com o pessoal docente no processo de ajustamento e articulação do trabalho escolar ao meio social do qual o aluno está inserido; formar grupos com os professores viabilizando técnicos e métodos pedagógicos a serem utilizados no processo educacional; estabelecer prazos para entrega de fichas de rendimento escolar e diário de classe; participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento da escola e zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente.

É de responsabilidade da supervisão escolar, juntamente com a direção da Unidade Escolar, auxiliar na lotação de todo o pessoal docente e remoção necessária para o bom funcionamento deste estabelecimento de ensino.



